



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei n° 68 /2005  
87

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

*saúde e Assistência Social*

Sala das Sessões, em 21 / 06 / 2005

2.º Secretário

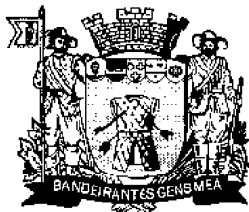
Egrégio Plenário

O Projeto de Lei ora apresentado aos Nobres Pares cuida de declarar de utilidade pública municipal a **Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras**, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 05.105.449/0001-38, com sede e foro na Rua Gonçalves Magalhães, n° 21 – B, bairro Jardim das Bandeiras, fundada no dia 9 de novembro de 2000 e registrada junto ao 1° Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob n° 1.969 no dia 16 de março de 2001 ( cópias em anexo).

É de suma importância o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública, face as atividades desenvolvidas junto à comunidade mogiana e em especial das famílias residentes no Jardim das Bandeiras e do Distrito de César de Souza, possibilitando a plena realização das funções de habitação, urbanização, trabalho, recreação e o desenvolvimento social e cultural, como um todo.

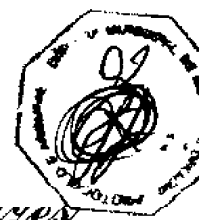
Note-se que a **Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras**, desde a sua fundação tem prestado assistência aos moradores do bairro, com a arrecadação e conseqüente doação de cobertores, agasalhos e gêneros alimentícios, conforme se depreende do relatório de atividades, sendo que neste exercício de 2005, a entidade passou a atender à comunidade de forma mais ampla, com a instalação de uma creche, que atende aproximadamente 50 crianças, das 7 às 17 horas, possibilitando assim que as mães possam trabalhar e aumentar a renda da família.

J



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Vague Guimarães, 381 - CEP: 08780-002 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º

2005)

- fls. 02 -

Portanto, nada mais justo que o reconhecimento da **Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras**, com sede em nosso Município como de utilidade pública municipal face aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mogiana, em especial a residente no populoso Distrito de César de Souza, conforme comprova os documentos apensados à proposição, que atende ao disposto no Código Civil e na Lei n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de junho de 2005.**


  
**NABIL NAHI SAFITI**  
**Vereador - PFL**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.165.449/0001-38</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE MAES DO BAIRRO DO JARDIM DAS BANDEIRAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-8 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA GONCALVES MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>21 B</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.830-490</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD DAS BANDEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 01/06/2005 às 10:49:36 (data e hora de Brasília).





*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PROJETO DE LEI N° 68 /2005**

**Declara de utilidade pública municipal a Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras.**

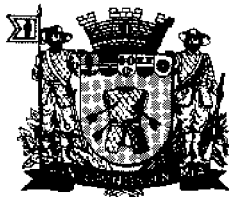
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras**, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 05.105.449/0001-38, com sede e foro na Rua Gonçalves Magalhães, n° 21 – B, bairro Jardim das Bandeiras.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de junho de 2005.**

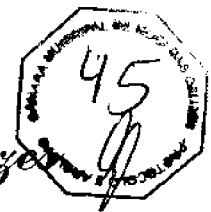
  
**NABIL NAH SAFTI**  
**Vereador – PFL**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08760-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 087 / 2005

Projeto de Lei n.º 068 / 2005

Parecer da A.J. n.º 071 / 2005

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFITI**, o Projeto de Lei ora em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal a Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras**.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado e documentos, os quais preenchem aos termos da Legislação Municipal pertinente.

O Projeto propriamente dito, dispõe em seu **artigo 1.º** que :  
“Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras**, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.105.449/0001-38, com sede e foro na Rua Gonçalves Magalhães, nº 21 - B, bairro Jardim das Bandeiras.”

Dispõe o **artigo 2.º** que esta Lei, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por estarem presentes todos os requisitos da lei, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.  
Assessoria Jurídica, 02 de agosto de 2.005.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

**DR. PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico